



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, COM AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSCLAR ITATIBENSE DA CRIANÇA, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E COM A UNIÃO DE ESFORÇOS, ENVOLVENDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADOS NO EDITAL, EM SEUS ANEXOS E NESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada por **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58 e pelo Secretário de Ação Social Trabalho e Renda, **MAURO DELFORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.311.809 e do CPF n.º 016.602.448-11, doravante denominada apenas **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA**, doravante denominada **ENTIDADE PARCEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Alfredo de Oliveira Coelho, n.º 139 – Jardim Carlos Borella, Município

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'al' and 'des'.



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

de Itatiba, registrada no CNPJ sob o n.º 50.119.288/0001-96, neste ato representada na forma de seu estatuto por **SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.804.815-2 e do CPF/MF n.º 035.827.288-20, residente e domiciliado na Rua Portugal, n.º 21, Apto 72, Vila Brasileira, Município de Itatiba, doravante denominada apenas **OSC**, com fundamento no artigo 2º, inciso VII da Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais legislação aplicável à espécie, celebram o presente aditamento a parceria, nos termos e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º003/2020, na “Cláusula Primeira – Do Objeto do Termo de Colaboração”, item 1.1, em virtude de acréscimo de vagas, e, na “Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho”, item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º01796/2020.

1.1.1 Fica aditado ao Termo de Colaboração n.º003/2020 o acréscimo de 05 (cinco) vagas para Acolhimento Institucional de Crianças em Situação de Risco.

1.1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º003/2020, por mais 12 (doze) meses, de acordo com a alteração do Plano de Trabalho anexo aos autos às fls. 462-468 (que fica fazendo parte integrante desse termo), e devidamente aprovado pela Comissão de Seleção às fls. 470 e autorizado conforme despacho de fls. 478 e 484 dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da dotação orçamentária: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.05 – SASTRE/ FMAS/ Criança e Adolescente, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.500.0014 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.243.0014.2.065 – Manutenção da SASTRE/ FMAS/ Assistência a Criança e ao Adolescente, Nota de Empenho n.º6880-000, no valor de R\$ 200.166,30 (duzentos mil e cento e sessenta e seis reais e trinta centavos). Para o exercício de 2022 serão feitas

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'mf', 'al', and a large scribble.]



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

novas notas de empenho no valor total de R\$ 600.498,90 (seiscentos mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), onerando as dotações orçamentárias correntes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º03/2020, ao qual adere integralmente o presente Termo de Aditamento.

3.2. Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 01 de Outubro de 2021.

a.) Pela Prefeitura do Município de Itatiba:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MAURO DELFORNO
Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda

b.) Pela Organização da Sociedade Civil (OSC):

LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA
SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI

c.) Testemunhas:

NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 1):

NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 2):

Observação: Esta é a fl. 03/03 do 1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 03/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 01796/2020, Edital de Chamamento Público n.º04/2020, firmado em 01 de Outubro de 2021.